



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará
Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

PORTARIA nº. 18/2022

Ementa: Normatizar o funcionamento do CRMV-CE nos dias 16 e 17 de junho de 2022 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de se normatizar o funcionamento do CRMV-CE no período acima indicado;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Sede do CRMV-CE, nos dias 16 e 17 de junho de 2022, em virtude da comemoração do feriado de Corpus Christi e o conforme Decreto do Estado do Ceará, assinado pela Governadora Maria Izolda Cella de Arruda Coelho que determinou ponto facultativo em todo o Estado do Ceará no dia 17 de junho de 2022 bem como o Decreto Municipal assinado pelo Prefeito de Fortaleza José Sarto Nogueira Moreira que determinou ponto facultativo no Município de Fortaleza.

Art. 2º. Com a medida, ficam prorrogados os prazos processuais para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de junho de 2022.

Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior
Presidente
CRMV-CE nº. 1780

Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues
Secretária Geral
CRMV/CE nº. 2081